



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000  
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

### LICITAÇÕES/COMPRAS



Folha \_\_\_\_\_

Rubrica

### 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 073/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, REPRESENTADA PELO PREFEITO E A EMPRESA INSTITUTO DE SÃO VICENTE DE PAULO, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Delfinópolis – Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manuel Leite Lemos nº 115 – Centro, neste ato representada por seu atual Prefeito Municipal, o Sr. **Pedro Paulo Pinto**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da cédula de identidade M-7.726.299, inscrito no CPF sob o número 700.438.766-68, residente e domiciliado na Rua Nélson Valentim Dias nº 30, Bairro Espírito Santo, neste município, doravante designada **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa **INSTITUTO DE SÃO VICENTE DE PAULO**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 19.507.078/0001-25, com endereço na Rua Monsenhor Geraldo s/n, centro, cidade de Cássia/MG, neste ato representada pelo Dr. **Auxíbio Andrade Faria**, filho Lazaro Vilela De Faria e Alíria Andrade De Faria, nascido em 07/02/1950, portador do RG M-2.420.171, CPF: 191.918.046-04, casado, Médico, residente na Rua Paulo Gama Nº 72, Centro, Cássia MG ,designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 004/2023**, Modalidade **Pregão Eletrônico nº 002/2023**, e conforme o memorando da Secretaria Municipal de Saúde, com Autorização do Prefeito e da Controladoria, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato pelo período de 12(doze) meses, contados de **01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – Fundamenta-se o presente termo de prorrogação no inciso II, do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93 c/c com o paragrafo único, artigo 191, Lei Federal 14.133/21

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – Os valores não sofrem alterações;

#### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO

4.1 – O presente termo tem o valor de R\$ 525.000,00 (Quinhentos e vinte e cinco mil reais).

#### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

35

J. Paul

45



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000  
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

### LICITAÇÕES/COMPRAS



Folha \_\_\_\_\_

Rubrica

5.1 – O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.

### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

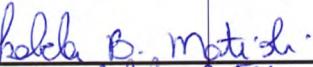
6.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original e demais termos, não conflitantes com o presente instrumento.

Delfinópolis-MG, 09 de dezembro de 2025

  
**PEDRO PAULO PINTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

  
**INSTITUTO DE SÃO VICENTE**  
**DE PAULO**  
**CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

  
**Nome:** Belchior Batista Matieli  
**CPF:** 326 330 87673

  
**Nome:** WAGNER ZEFIRINO DA SILVA  
**CPF:** 146.986.398-75  
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

**VISTO JURÍDICO:** Obui

Cinthia da Oliveira Barbosa  
OAB/MG 124.910